LEI Nº 5.442, DE 13 DE OUTUBRO DE 2015

"Excepciona desdobros e desmembramentos em condições e prazos que menciona."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Excepcionalmente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, será permitido o desdobro dos imóveis abaixo discriminados, desde que resultem em lotes nas condições que especifica:

I - Rua dos Gusmões, esquina com Avenida Planalto
Inscrição cadastral - 009.020.002.00
Área mínima - 112,00m2
Testada mínima - 6,00 metros

II - Rua Prefeito Jacinto Franklin da Cunha
Inscrição cadastral - 013.006.013.000
Área mínima - 150,00m2
Testada mínima - 5,00 metros

III - Rua Lourenço Felipe esquina com a rua Carlos Bellini
Inscrição cadastral - 023.016.001.00
Área mínima - 100,00m2
Testada mínima - 5,00 metros

IV - VETADO

V - VETADO

VI - VETADO

VII - VETADO

VIII - VETADO

IX- VETADO

X - VETADO

XI – VETADO

XII - VETADO

XIII - VETADO

XIV - VETADO

XV - VETADO

XVI - VETADO

XVII - VETADO

XVIII - Rua Dilze Colferai Pinheiro
Inscrição cadastral - 013.133.008.00
Área mínima - 168,00m2
Testada mínima - 5,00 metros

XIX - Rua Marcelo Avancini esquina com a Rua Aroldo Cristóvão Zago
Inscrição cadastral - 021.119.022.00
Área mínima - 125,00m2
Testada mínima - 7,00 metros

XX - Rua Antero Mixtro esquina com Avenida Aroldo Cristóvão Zago
Inscrição cadastral - 021.121.022.00
Área mínima - 125,00m2
Testada mínima - 7,00 metros

XXI - VETADO

XXII - VETADO

XXIII - Rua Polonia
Inscrição cadastral - 017.024.012.00
Área mínima - 150,00m2
Testada mínima - 5,00 metros

XXIV - Rua Polonia
Inscrição cadastral - 017.024.013.00
Área mínima - 150,00m2
Testada mínima - 5,00 metros

XXV - Rua Prefeito Jacinto Franklin da Cunha
Inscrição cadastral - 013.006.025.00
Área mínima - 160,00m2
Testada mínima - 5,00 metros

XXVI - Rua Benedito Luiz Godoy
Inscrição cadastral - 023.002.025.00
Área mínima - 189,00m2
Testada mínima - 5,00 metros

XXVII - Rua José Carlos Calil
Inscrição cadastral - 013.141.013.00
Área mínima - 127,00m
Testada mínima - 4,00 metros

Artigo 2º - Pelo mesmo prazo do artigo 1º desta Lei, será permitido o desmembramento dos imóveis abaixo discriminados, desde que resultem em lotes nas condições que especifica:

I - Rua São Bento esquina com a rua Santa Rita
Inscrição cadastral - 021.022.008.00
Área mínima - 160,00m2
Testada mínima - 8,00 metros

II - Rua Rosina Luppi Marchezini esquina com a rua Hermínia Consoli Luppi
Inscrição cadastral - 021.154.001.000
Área mínima - 125,00m2
Testada mínima - 5,00 metros

III - Ruas Marta Rosa F. Ehmke, José de Lima e Thimótio Soares
Inscrições cadastrais - 021.152.027.00 e 021.152.026.00
Área mínima - 140,00m2
Testada mínima - 5,00 metros

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 13 de outubro de 2015.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixada no Quadro de Editais na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
SECRETÁRIA DE GOVERNO